Publicado em 26/01/09
Através de Jornal
NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Secretário da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 2.136, DE 26 DE JANEIRO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Especiais no Orçamento de 2009 e dá outras providências.

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais, no Orçamento de 2009 (Lei Municipal nº. 2.134/2008), com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I -Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 Unidades Subordinadas
Função: 04 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 003 Modernização e Rac. Gestão Administrativa
Projeto: 1101 Modernização institucional (móveis, equip., sist.vídeo,veíc.)
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 5.000,00
Fonte de Recurso: 0001 Recursos Livres

II –Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 03 Encargos Especiais
Função: 28 Encargos Especiais
Subfunção: 846 Outros Encargos Especiais
Programa: 006 Encargos Especiais
Operação Especial: 0005 Indenizações e Restituições
Elemento de despesa: 3.3.30.93.39.00.00.00 Ind. e Rest. Estadual.....R$ 21.215,78
Fonte de Recurso: 0001 Recursos Livres

III -Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade: 04 Recursos Vinculados - Educação
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 011 Ensino Regular Fundamental e Educ. Infantil
Atividade: 2223 Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv.de Terc. – Pessoa Jur.....R$ 3.916,51
Fonte de Recurso: 1031 Salário-educação Estadual

Câmara Municipal de Nova Bassano - RS
Protocolo nº 31/2009
Em 02/02/09
Paula Zanett
Servidor

Publicado em 26/01/09
Através de Jurai
NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Secretário da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Especiais, autorizados no caput deste artigo, o superávit financeiro, de recursos livres, verificado no exercício anterior, no valor de R$ 26.215,78 (vinte e seis mil, duzentos e quinze reais e setenta e oito centavos), para cobertura das despesas dos incisos I e II, e a entrada de recursos estaduais, no valor de R$3.916,51(três mil,novecentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) para cobertura do inciso III.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2009.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PÚBLIQUE-SE

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Secretário Municipal da Administração